



BNP PARIBAS

TREND ETF CRSP U.S. LARGE CAP FUNDO DE ÍNDICE

(“Fundo”)

TREND ETF CRSP U.S. LARGE CAP CLASSE DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(“Classe Única”)

CNPJ nº 42.101.885/0001-65

ATA DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: 06 de abril de 2026, às 09 horas, realizada remotamente, a partir da sede do **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 01.522.368/0001-82, devidamente autorizado pela CVM ao exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 4.448, de 21 de agosto de 1997, na qualidade de administrador fiduciário (“Administrador”) do Fundo, nos termos do item 7.4. da parte geral do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Capítulo 11 do anexo da Classe Única (“Anexo”).

CONVOCAÇÃO: Realizada por meio de notificação entregue à B3 e publicada na Página do Fundo na rede mundial de computadores, conforme artigo 25 do Anexo Normativo V da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2002, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: (i) Os cotistas da Classe Única (“Cotistas”), representando 95% (noventa e cinco por cento) das cotas da Classe Única, que encaminharam suas respectivas manifestações de voto por meio eletrônico ao Administrador, conforme faculdade estabelecida no edital de convocação; e (ii) os representantes legais do Administrador e da XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.918.829/0001-88 (“Gestor”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Rogério Lugo – Presidente; Daiane Gonçalves – Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

1. A alteração da Política de Investimentos da Classe Única, incluindo a substituição do índice CRSP U.S. Large Cap Index provido pela CRSP - Center for Research in Security Prices LLC, para o S&P500 Futures USD-BRL Currency Exposure Index, provido pela S&P Dow Jones Índices (“Troca do Índice”), com a consequente mudança de redação do item 3.1. do Anexo;
2. Em razão da Troca do Índice, a alteração da denominação do Fundo e da Classe Única para, respectivamente, **TREND ETF S&P 500 USD FUNDO DE ÍNDICE** e **TREND ETF S&P 500 USD CLASSE DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, assim como, da Página do Fundo na rede mundial de computadores (“Página do Fundo”) para **TREND ETF S&P 500 FUTURES USD-BRL FUNDO DE ÍNDICE** e **TREND ETF S&P 500 FUTURES USD-BRL CLASSE DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA**;



3. Em razão da Troca do Índice, a mudança do objetivo da Classe Única com a exclusão do investimento preponderante em cotas do **Vanguard Large-Cap ETF**, fundo de índice (exchange-traded fund - ETF) registrado sob o Código ISIN US9229086379;
4. Em razão da Troca do Índice, mudança do endereço da página eletrônica do fundo na rede mundial de computadores;
5. Em razão da Troca do Índice, mudança do código de negociação do fundo - ticker;
6. A realização de alterações pontuais de redação no item 3.2 e 3.3. do Anexo para aprimoramento do Regulamento;
7. A alteração da composição da Cesta para exclusão de Cotas de Fundos de Índice Alvo e inclusão de Ativos do Índice, bem como para retirar um percentual máximo para valores em moedas corrente nacional da composição da Cesta.
8. A inclusão da Taxa Máxima de Custódia no Anexo, conforme estava sendo publicada no Sumário de Remuneração;

DELIBERAÇÃO: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas detentores de 95% (noventa e cinco por cento) das cotas da Classe Única, totalmente subscritas e integralizadas, representando a maioria absoluta das cotas emitidas pela Classe Única, em linha com o quórum exigido pelo artigo 28, Parágrafo Primeiro, do Anexo Normativo V da Resolução CVM 175, aprovaram todas as matérias da Ordem do Dia.

Os Cotistas autorizaram o Administrador, a partir da presente data, a organizar e tomar todas as medidas necessárias e cabíveis para efetivar as matérias ora aprovadas, bem como a adotar e organizar as medidas operacionais cabíveis pertinentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata, cujo conteúdo será enviado a todos os Cotistas.

São Paulo, 06 de abril de 2026.

Rogério Lugo
Presidente

Daiane Gonçalves
Secretária

Administrador: _____
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Cotistas:

Conforme Manifestações de Voto assinados pelos cotistas que se encontram arquivadas na sede do Administrador.